



Câmara Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DATA: 13/03/2023

OBJETO: Trata-se de solicitação, segundo setor de sonorização, para aquisição e instalação de mesa som para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 17/2023. Trata-se de objeto essencial para o desenvolvimento da atividade precípua do legislativo municipal, ou seja, as sessões plenárias para legislar e fiscalizar o poder executivo, motivo pelo qual, diante da urgência, pois as sessões ocorrem todas as terças e quintas-feiras, opta-se pelo processo de dispensa que tende a ser mais célere do que o processo licitatório.

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DIRETORIA:



LEANDRO LEMES

Secretário Geral

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Cumpre ao setor de Compras e Contratos ressaltar que antes de se tornar a situação insustentável foi de sua competência prevenir que aconselhou a referida compra por meio de licitação.

AUTORIZAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 217, inciso II, letra "b" do Regimento Interno c/c o inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, na qual se requer parecer jurídico emitido sobre contratação direta.

Dessa forma demonstro estar ciente e de acordo com a referida compra/serviço, estando acompanhando o processo de dispensa/inexigibilidade.

Esta solicitação de parecer técnico jurídico foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em

13.03.2023

[Assinatura]
Consultor (a) Jurídico (a)

Encaminhar para Licitação:

Consultor (a) Jurídico (a)



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO

DATA: 13/03/2023

OBJETO: Trata-se de solicitação, segundo setor de sonorização, para aquisição e instalação de mesa som para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de dispensa nº 17/2023. Trata-se de objeto essencial para o desenvolvimento da atividade precípua do legislativo municipal, ou seja, as sessões plenárias para legislar e fiscalizar o poder executivo, motivo pelo qual, diante da urgência, pois as sessões ocorrem todas as terças e quintas-feiras, opta-se pelo processo de dispensa que tende a ser mais célere do que o processo de licitação.



LEANDRO MENDES
Secretário Geral

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DIRETORIA:

Câmara Municipal de São Leopoldo

MENOR VALOR TOTAL: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Cumpre ao setor de Compras e Contratos ressaltar que antes de se tornar a situação insustentável foi de sua competência prevenir que aconselhou a referida compra por meio de licitação.

AUTORIZAÇÃO JURÍDICA:

Trata-se solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 217, inciso II, letra "b" do Regimento Interno c/c o inciso III, do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, na qual se requer parecer jurídico emitido sobre contratação direta.

Dessa forma demonstro estar ciente e de acordo com a referida compra/serviço, estando acompanhando o processo de dispensa/inexigibilidade.

Esta solicitação de parecer técnico jurídico foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 13/03/2023

Consultor (a) Jurídico (a)

Encaminhar para Licitação:

Consultor (a) Jurídico (a)